



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

VELEIROS DO SUL Nº 07/2015

Processo nº 07/2015

Aos VINTE e UM dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às NOVE horas, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o **Pregoeiro**, MICHAEL ABREU RIBEIRO, e a **Comissão de Aquisição** composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, EDUARDO SCHEIDEGGER JÚNIOR e RICARDO HABIAGA todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 03/2015, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da **aquisição CARRETA DE TRANSPORTE DE BARCOS**, destinados ao uso do Veleiros do Sul, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. LOTE ÚNICO – 9:00 HORAS – **Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados ao presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. **Apresentou-se para concorrer** no certame, como ÚNICA PROPONENTE, a empresa Indústria e Comércio de Reboques Ekman Ltda., representada pelo Sr. Jorge Nelson Ekman Filho. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Proposta:** Após análise da proposta apresentada pela Comissão de Aquisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO da proposta ofertada pela empresa Indústria e Comércio de Reboques Ekman, no montante de R\$ 10.500,00. **Negociação:** Ato contínuo o Pregoeiro indagou ao Sr. Representante da proponente sobre a possibilidade de redução no valor ofertado, o que lhe foi recusado pela ofertante. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com a instrução processual e com o valor máximo aceitável. **Habilitação** – passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da ÚNICA PARTICIPANTE empresa Comércio de Reboques Ekman. Após análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa Comércio de Reboques Ekman Ltda. por descumprimento à Cláusula 7.2.3 do Edital, por deixar de apresentar a prova de regularidade da Fazenda Municipal, o que foi comunicado ao proponente. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada de manifestação do representante



quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dezessete minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelo representante presente.

Michael Abreu Ribeiro,
Pregoeiro.

RICARDO HABIAGA
Membro da Comissão de Aquisição.
Aquisição.

EDUARDO SCHEIDEGGER JÚNIOR
Membro da Comissão de

ANDRÉ HUYER
Membro da Comissão de Aquisição.

Representante:

Indústria e Comércio de Reboques Ekman Ltda.